

Prefeitura de Canoinhas

Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento

Ofício nº 009/2022/SMAFO

Canoinhas (SC), 19 de janeiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor

Willian Godoy

Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas

Prezado Presidente,

Em resposta ao ofício nº 776/2021/AL e requerimento de nº 665/2021 venho informar que segue em anexo os slides referentes a Prestação de Contas sobre a aumento da folha e seus impactos para a população e entidades parceiras, apresentados em 17 de dezembro de 2021, junto a Câmara de Vereadores de Canoinhas

Sem mais, coloco-me ao inteiro dispor para maiores esclarecimentos, se necessário.

Atenciosamente,

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de
Administração, Finanças e Orçamento

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
LIDO EM PLENÁRIO

Em 08 / 02 / 2022

WILLIAN GODOY
Presidente

Prestação de Contas



Secretaria de Administração
FINANÇAS E ORÇAMENTO



O AUMENTO DA FOLHA E OS SEUS IMPACTOS

LEI COMPLEMENTAR 038 DE 14/11/2011

“DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS,
CARREIRA, SALÁRIOS E REMUNERAÇÃO DO
MAGISTÉRIO E DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS,
ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

ARTIGO 44 DA LC 038/2011

Art. 44. A tabela de unidades de vencimento será composta por níveis verticais e referências horizontais, por nível, conforme Anexos VIII e IX, parte integrante desta Lei.

§ 1º - A tabela isonômica dos Profissionais do Magistério obedecerá:

- I - Crescimento linear de **0,8 (zero vírgula oito)** na progressão horizontal, por referência;
- II - Na progressão vertical:
 - a) Do nível I ao II, ou seja, do Magistério para a Licenciatura **35% (trinta e cinco por cento)**;
 - b) Do nível II ao III, ou seja, da Licenciatura para a Especialização **35% (trinta e cinco por cento)**;
 - c) Do nível III ao IV, ou seja, da Especialização para o Mestrado **5% (cinco por cento)**;
 - d) Do nível IV ao V, ou seja, do Mestrado para o Doutorado **5% (cinco por cento)**.

§ 2º - A posição obtida na referência que havia conquistado não se altera.

TABELA DE SALÁRIOS

CLASSE	SALÁRIO	SISTEMA	
CLASSE 1		SISTEMA: 00	
NÍVEL	2.888,24		35%
01			
CLASSE 2		SISTEMA: 00	
NÍVEL	3.999,12		35%
01			
CLASSE 3		SISTEMA: 00	
NÍVEL	5.263,82		5%
01			
CLASSE 4		SISTEMA: 00	
NÍVEL	5.527,01		5%
01			
CLASSE 5		SISTEMA: 00	
NÍVEL	5.803,36		5%
01			

TOTAIS FOLHA DE PAGAMENTO

Total Folha da Educação – Maio/2021: R\$ 3.631.126,75
 Total Folha da Educação – Outubro/2021: R\$ 4.441.730,27
 Total Folha – Maio/2021: R\$ 7.066.378,11
 Total Folha – Outubro/2021: R\$ 8.005.785,35

*Salário + Encargos

SERVIDORES

*Base do mês de novembro/2021.
 Total de Servidores: 1.761
 Estagiários: 101
 Total de Servidores da Sec. De Educação: 980
 Profissionais do Magistério Efetivos: 321
 Profissionais do Magistério ACTs: 210
 Total de Funcionários ACTs na Educação: 346
 Total Servidores na Saúde: 350
 Total Servidores na Sec. De Obras: 87
 Total Servidores na Sec. De Administração: 59

ARRECADÇÃO FUNDEB X FOLHA EDUCAÇÃO

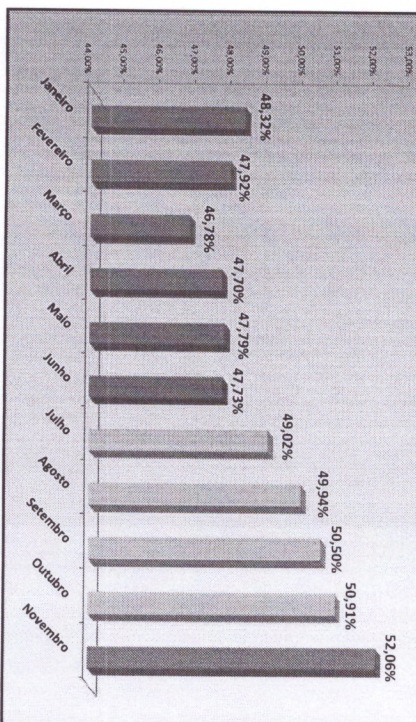
	Despesa Folha Educação	Arrecadação FUNDEB	Diferença	%
2019	R\$ 38.472.712,71	R\$ 32.615.863,80	-R\$ 5.856.848,91	84,78%
2020	R\$ 42.203.542,39	R\$ 32.085.829,44	-R\$ 10.117.712,95	76,03%
2021*	R\$ 44.430.297,12	R\$ 34.986.797,48	-R\$ 9.443.499,64	78,75%
2021**	R\$ 52.096.726,74	R\$ 36.785.840,32	-R\$ 15.310.886,42	70,61%
2022***	R\$ 54.642.127,51	R\$ 39.611.010,79	-R\$ 15.031.116,72	72,49%

*Valores até Novembro/2021

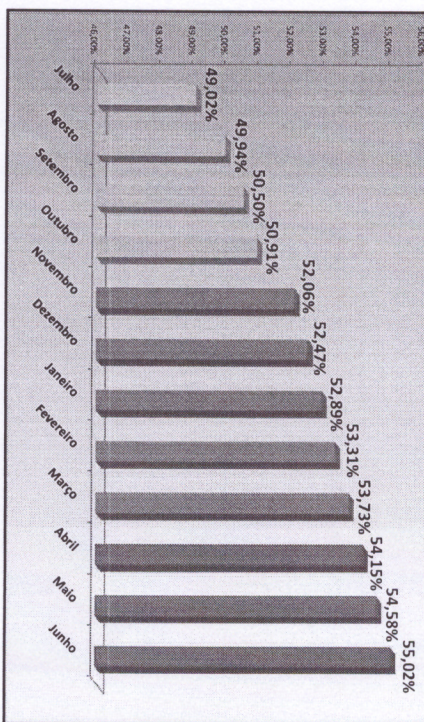
**Valores da Folha até Dezembro/2021 e FUNDEB até 16/12/2021

***Valores Previstos para 2022

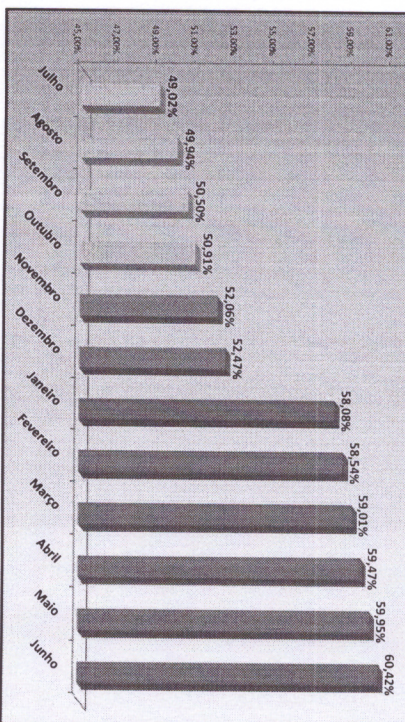
PROJEÇÃO ATUAL DESPESA COM PESSOAL



PROJEÇÃO DESPESA COM PESSOAL SEM REAJUSTE



PROJEÇÃO DESPESA COM PESSOAL COM REAJUSTE



MEDIDAS A SEREM ADOTADAS - LRF

- Art. 22 – Parágrafo Único: Se a despesa total com pessoal exceder a 95% do limite, são vedadas: **[Índice de 51,30 – Limite prudencial]**
- I) Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou determinação legal ou contratual; ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da CF/88;
 - II) Criação de cargo, emprego ou função;
 - III) Alteração da estrutura de carreira que implique aumento da despesa;
 - IV) Provedimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
 - V) Contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da CF/88 e as situações previstas da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

MEDIDAS A SEREM ADOTADAS - LRF

Art. 23: Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição. **[Índice de 54,00 – limite máximo]**

CF/88:

“§ 3º Para o cumprimento dos limites estabelecidos com base neste artigo, durante o prazo fixado na lei complementar referida no caput, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotarão as seguintes providências:

I - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

II - exoneração dos servidores não estáveis...
§ 4º Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.”

MEDIDAS A SEREM ADOTADAS - LDO**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO:**

Art. 34: O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000):

- I – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- II – demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
- III – eliminação das despesas com horas-extras, salvo nos casos de interesse e necessidade pública;
- IV – eliminação de vantagens concedidas a servidores.

ORÇAMENTO SECRETARIA DE OBRAS

Valor Atualizado* Orçamento de 2021: R\$ 39.045.808,32

*Inicial + Créditos Adicionais

Valor Previsto para 2022: R\$ 25.061.236,15

Diferença entre 2021 e 2022: - R\$ 13.984.572,17

**IMPACTOS IMEDIATOS NO
ORÇAMENTO DE 2022**

ORÇAMENTO SECRETARIA DE SAÚDE

Valor Atualizado* Orçamento de 2021: R\$ 60.356.863,88
*Inicial + Créditos Adicionais

Valor Previsto para 2022: R\$ 43.467.382,50

Diferença entre 2021 e 2022: - R\$ 16.889.481,38

ENTIDADES QUE PODEM SER AFETADAS PELO AUMENTO DA FOLHA:

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS EM 2021

- ARAD: R\$ 50.509,08;
- EPAGRI: R\$ 69.862,07;
- SIMÕES KARATÊ: R\$ 15.206,40;
- S.B.O.: R\$ 40.000,00 (Em 2019 – Festa do Tiro);

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS EM 2021

- Rede Feminina de Combate ao Câncer: R\$ 25.414,56;
- APOCA: R\$ 40.000,00;
- ACD: R\$ 90.000,00;
- APAE: R\$ 480.592,29;

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS EM 2021

HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS

R\$ 17.912.812,33

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

www.pmc.sc.gov.br



Acesse também:

Facebook: Prefeitura Municipal de Canoinhas

Instagram: @prefeituracanoinhasoficial



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9ED7-B9F1-9A12-0997

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIOGO CARLOS SEIDEL (CPF 008.XXX.XXX-14) em 19/01/2022 16:16:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/9ED7-B9F1-9A12-0997>